



DECRETO N.º 3857/2019

Nomeia, em caráter efetivo, e realiza a 2ª (segunda) convocação dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público regido pelo Edital 001/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital n.º 001/2018, devidamente homologado em 30 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipais n.º 3814/2019 e n.º 3853/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os aprovados no concurso público e de convocá-los para tomarem posse;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, em caráter efetivo, os candidatos relacionados no Anexo I deste Decreto para os cargos públicos declinados, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2018.

Art. 2º. O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 32 da Lei Complementar n.º 1.106, de 13 de março de 2000, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 3º. O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República.
- b) Gozar dos direitos políticos.
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais.





d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.

e) Ter 18 anos completos até a data de posse

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente.

g) Comprovar a escolaridade exigida para ingresso no cargo;

Parágrafo único: O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no Edital de Concurso Público e neste Decreto, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.

Art. 4º. Os nomeados deverão agendar a consulta de exame médico pré-admissional para aferição de aptidão física e mental para o exercício do cargo, na Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida na Rua Padre Lucindo, s/n.º, Centro, Santa Bárbara-MG – Telefone 31 3832-1700;

§ 1º Na realização dos exames médicos pré-admissionais, o candidato deverá apresentar todos os documentos previstos no item 16.2 do edital do concurso público, sendo eles:

a) Encaminhamento da Prefeitura.

b) Documento original de identidade, com foto e assinatura.

c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

§2º. Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:

a) Hemograma completo.

b) Contagem de plaquetas.

c) Urina rotina.

d) Glicemia de jejum.

§3º. Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional. Nos resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

§4º. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

§5º. No Exame Médico Pré-Admissional, todos os candidatos deverão responder ao





questionário de antecedentes clínicos, bem como poderão ser solicitados exames complementares.

§6º. O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional poderá recorrer da decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.

§7º. Decorrido o prazo para interposição do recurso, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

§8º. O recurso referido suspende o prazo legal para a posse do candidato.

Art. 5º. Após aprovação no exame médico pré-admissional, o nomeado deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no artigo 3º deste Decreto e apresentar os documentos na Secretaria Municipal de Administração Pública/Diretoria de Gestão de Pessoas, estabelecida na Praça Cleves de Faria, n.º 122, Centro, Santa Bárbara-MG – Telefone 31 3832-1500 (Ramal 6), Horário de atendimento: 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00.

§1º O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:

- a) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
- b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
- c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
- d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
- e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
- f) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
- g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
- h) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
- i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal.
- j) Declaração de bens atualizada até a data da posse.
- k) Carteira de Trabalho.
- l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.





m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no Edital.

Art. 6º. Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados neste Concurso Público, além de apresentarem o atestado médico especificado no item 6.9 e os exames especificados no item 13.1.3 do Edital do Concurso Público 001/2018, serão convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, para avaliação de aptidão física e mental e para avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.

§1º. A Inspeção Médica para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional indicada pela Prefeitura de Santa Bárbara.

§2º. Os candidatos a que se refere o item 13.2.1 do Edital de Concurso Público n.º 001/2018 deverão comparecer à perícia munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

§3º. A critério da perícia, poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função para a qual concorre.

§4º. A perícia será realizada para verificar:

a) Se a deficiência se enquadra na previsão da Súmula STJ 377, do art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei Federal Nº 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

b) Se o candidato encontra-se apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo.

c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre

§5º. O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.





Art. 7º. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 8º. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da posse, nos termos do art. 36 da Lei Complementar nº 1.106, de 13 de março de 2000.

Art. 9º. As pessoas que não cumprirem os requisitos do edital ou deste Decreto ou não comparecerem no prazo legal terão seu ato de nomeação tornado sem efeito;

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 01 de março de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito de Santa Bárbara





ANEXO I – DECRETO N.º 3857/2019

**LISTA DOS NOMEADOS E CONVOCADOS PARA TOMAREM POSSE
EDITAL DE CONCURSO N.º 001/2018**

I – AUXILIAR DE SERVIÇOS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
2363693	VERONICA MARQUES DE CARVALHO	15/02/1995	6º
2361418	MARCILENE GERALDA DE SÃO JOSÉ TOMAZ	06/01/1982	7º

II – ASSISTENTE SOCIAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
2364091	ALINE BICALHO FERREIRA SILVA	24/06/1984	3º





III – DENTISTA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
2354785	BRENO ALVES DIAS	08/01/1978	5º

DENTISTA – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
236005	PAULO HENRIQUE BARROSO	03/10/1991	1º

IV – ENFERMEIRO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
2363942	MATHEUS HENRIQUE SOARES COUTO	02/10/1990	4º





V – FONOAUDIÓLOGO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
2363815	HEIDY DA SILVA ALCÂNTARA PORTUGAL	28/03/1988	2°

VI – MOTORISTA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
2360920	LOURDESMAR OLIVEIRA GUIMARÃES	06/06/1981	11°
2359609	MURILO RANGEL GERMANO BARBOSA	11/04/1983	12°
2359717	MANOLO AUGUSTO CELINO DE CARVALHO	26/08/1984	13°
2360483	WEDERSON MOREIRA DA SILVA	05/03/1985	14°
2355607	KARINE ELIZABETH BATISTA ROTELA	08/08/1987	15°
2359314	FABIO JUSTINO ALVES	05/07/1989	16°
2355180	ELIAS CUSTODIO ANICETO	02/10/1962	17°
2361191	EDSON FERREIRA DE CARVALHO	19/12/1968	18°
2363817	NATIVO NILTON DE OLIVEIRA FREITAS	16/02/1983	19°





MOTORISTA – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
2363810	SILVÉRIO LARA NETO	17/04/1986	1º

VII – MÉDICO CLÍNICO GERAL PSF

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
235743	JONATHAN PHILLIP SOUZA SÁ	13/04/1989	3º

VIII – MÉDICO PSIQUIATRA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
2363870	LEONARDO BARBOSA DE OLIVEIRA	17/04/1984	1º
2358613	MARCILIO SEBASTIÃO MAGALHÃES	23/10/1974	2º





IX – NUTRICIONISTA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
2367603	NATALIA DE ALVARENGA GUEDES	26/09/1984	3ª

X – PSICÓLOGO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
2363756	CAMILA FERREIRA DOS SANTOS	07/02/1989	2º
2360633	JORDANA DE OLIVEIRA RAMALHO TARBES	30/07/1984	3º

XI – SECRETÁRIO ESCOLAR

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
234900	ANALECIA BESERRA DE SOUSA	05/01/1987	12º
236203	ELENICE ARAUJO FIGUEIREDO	26/06/1982	13º





XII – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO RELIGIOSO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
2355401	LUCIANA BEZERRA COTA	10/12/1983	3º

XIII – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MATEMÁTICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
2367552	SABRINA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	30/08/1983	6º

XIV – TURISMÓLOGO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
2356145	THALITA REGINA ARAUJO DE ASSIS	03/02/1991	1º

